



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI N° 550/2009. (De 30 de Junho de 2009)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "INECX – INSTITUTO ESPIRITA CHICO XAVIER" DO MUNICIPÍO DE BARRA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada INSTITUTO ESPIRITA CHICO XAVIER – INECX, com endereço á Rua "B", s/nº, Lotes 03 e 04, Loteamento São Benedito, na sede desse Município, com CNPJ nº 07.184.216/0001-01, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2009.

Gilson dos Anjos Silva Prefeito Municipal